



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ata de apreciação para contratação de serviços de oficinairo para ministrar aulas de violão no CRAS, em atendimento às demandas da Secretaria de Assistência Social.

Aos onze dias do mês de janeiro de 2021, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de contratação de serviços de oficinairo para ministrar aulas de violão no CRAS, em atendimento às demandas da Secretaria de Assistência Social, por Dispensa de Licitação. Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a Dispensa de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar na presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Presidente da Comissão de Licitação

Higor Moreira Heleno
Membro de Apoio da Comissão

Mônica Aparecida do Carmo
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130




JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Atendendo à solicitação da Secretaria de Assistência Social, este Setor de Licitação procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.

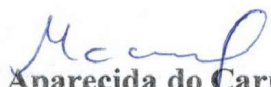
Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para contratação de serviços de oficineiro para ministrar aulas de violão no CRAS, em atendimento às demandas da Secretaria de Assistência Social.

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que esta se trata da **DISPENSA Nº 001/2021**.

Dores do Turvo/MG, 11 de janeiro 2021.


Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Presidente da Comissão de Licitação


Higor Moreira Heleno
Membro de Apoio da Comissão


Mônica Aparecida do Carmo
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Para atender à solicitação da Secretaria de Assistência Social, o setor de licitações procedeu à pesquisa de preços em busca de profissionais que atendessem às características do objeto a ser contratado. Todavia, mesmo após exaustiva pesquisa de mercado no Município e cidades vizinhas, a equipe do setor de licitações não obteve êxito e conseguiu apenas 01(uma) cotação.

Assim sendo, justificamos a nítida ocorrência de limitação de mercado por ocasião da realização das pesquisas de mercado alusivas ao objeto acima referenciado.

Ocorre que, a Administração Municipal não pode ficar inerte diante de tal situação, sob o risco de prejudicar trabalhos da Secretaria de Assistência Social e, por consequência, aos munícipes de Dores do Turvo/MG. Os valores obtidos até o presente momento não se apresentam fora do padrão ou distorcidos, não comprometendo o futuro procedimento administrativo. Nessa linha de raciocínio, fica evidente a limitação de mercado, ocasião em que é justificável o prosseguimento do processo contendo apenas a cotação anexa.


Trata-se de observação de condutas como instrumentos próprios para obtenção de interesses públicos maiores, desde que obedecendo critérios aceitáveis do ponto de vista racional, em sintonia com o senso normal de pessoas equilibradas e respeitosas das finalidades que presidam a outorga da competência exercida.


De acordo com a proposta apresentada, e por se tratar de procedimento administrativo que observa o artigo 24 da Lei 8.666/93, verifica-se dos autos que a Empresa **Letícia Ferrari Bonetti10988407639** ofertou a proposta financeiramente vantajosa para a Administração Municipal, no importe total de R\$ 15.610,56 (quinze mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e seis centavos)

Desta feita, submetemos, na oportunidade, o processo para parecer jurídico e, após, à elevada consideração de Vossa Excelência, o Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, para fins de **DESPACHO** e **RATIFICAÇÃO**, caso assim entenda, do presente Processo administrativo.

Dores do Turvo/MG, 11 de janeiro de 2021.


Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Presidente da Comissão de Licitação


Higor Moreira Heleno
Membro de Apoio da Comissão


Mônica Aparecida do Carmo
Membro de Apoio da Comissão